



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação às demandas institucionais o Conselho Deliberativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 3º e 4º da resolução nº 06/2014, de criação da Tecnologia EMESCAM – Soluções Inovadoras em Saúde TESIS, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A TESIS da EMESCAM será constituída por um Colegiado de Assessoria à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação. O mandato dos coordenadores e dos membros da TESIS será de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Art. 4º - Comporão o Colegiado de Assessoria da TESIS da EMESCAM:

- I. Coordenador de Pesquisa, que presidirá o Colegiado;
- II. Coordenador de Pós-graduação;
- III. Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado);
- IV. Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado);
- V. Coordenador de Pesquisa Clínica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória;
- VI. Coordenador de Pesquisa Experimental;



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

- VII. Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica;
- VIII. Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI);
- IX. 1 (um) representante responsável pelos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de graduação (TCC);
- X. 1 (um) representante da EMESCAM Tech;
- XI. 1 (um) representante da Supervisão Pedagógica da EMESCAM;
- XII. Coordenadora Executiva;
- XIII. Secretária Executiva;
- XIV. 1 (um) representante da TI-EMESCAM;
- XV. 1 (um) representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória;
- XVI. 1 (um) representante do Centro Acadêmico da EMESCAM;
- XVII. 1 (um) representante dos residentes do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória;
- XVIII. 10 (dez) membros da EMESCAM com notória contribuição ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Vitória, 21 de setembro de 2016


Flávio Takemi Kataoka
Presidente do Conselho Deliberativo